



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.146 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

*"Revoga a Lei n. 2.933, de 17 de março de 2015."*

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 2.933, de 17 de março de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 15/11/17 PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL  
DO MUNICÍPIO BEM COMO AFIXADA NA  
REDE DESTA PREFEITURA, CONFORME  
DETERMINA O ART 77 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL.